PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO 11/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar os Lotes do Conjunto Mutirão com suas dimensões de metragem e numeração nas respectivas ruas e quadras".

Faço Saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e, eu, Iranil de Lima Soares, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar os 75 (setenta e cinco) lotes dos moradores do Conjunto Mutirão.

Art. 2º - Os lotes serão medidos por equipe técnica e entregue a cada morador com as medidas e nomes do proprietário assim como nº do lote e rua de qual faz parte.

Art. 3º - O executivo regulamentara os lotes e disponibilizara de forma digitalizada para os moradores.

Art. 4º - O executivo entregara a cada morador o título definitivo dos mesmos sem custos para o proprietário que tenha renda menor de um salário mínimo.

Art. 5º - Fica proibida a venda por 5 (cinco) anos dos referidos lotes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOC: 1566582123

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade regularizar os lotes do Conjunto Mutirão, pois o mesmo já existe há muito tempo e os moradores não conseguem fazer escrituração dos terrenos porque não existe Lei que define a metragem de cada lote. Devido a este motivo peço ao executivo que agilize a regularização de cada lote com suas respectivas medidas em m², pois por direito os moradores são os verdadeiros donos dos referidos imóveis pelo tempo que vivem no local, mas ha necessidade que a prefeitura tome as devidas providências para que os moradores possam ter em mãos seus bens em conformidade com as leis vigentes no país.
A referida área está localizada nas ruas: Riachuelo, Mestre Leandro Alves, Projeta B, Barão de Ladário, Projetada C e Marechal Rondon. Conforme esboço anexo.

LADÁRIO/MS, 13 de Maio de 2019

Delari Maria Bottega Ebeling
Vereador(a)

DOC: 1566582123